

## PECUNIA OLET: AS PROPOSTAS DA RAM INITIATIVE PARA UM MERCADO DE ARTE RESPONSÁVEL

---

### *THE SMELL OF MONEY: THE RAM INITIATIVE PROPOSALS TO A RESPONSIBLE ART MARKET*

**MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO**

Professor Visitante do Departamento de Jurisprudência da Universidade de Torino e *Research Fellow* do Collegio Carlo Alberto, Itália. Membro do Executive Council da International Law Association (ILA, Londres, Reino Unido). Árbitro suplente do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul (Assunção, Paraguai). Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra (Portugal). Pós-Doutor em Direito pelo Instituto Universitário Europeu de Florença (Itália), onde foi *Calouste Gulbenkian Fellow*. Professor de Direito da Arte do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da Paraíba. Líder do Laboratório Internacional de Investigações em Transjuridicidade, o LABIRINT. Coautor do livro *Direito da arte*, um dos manuais precursores do gênero em língua portuguesa. Associado a The International Art Market Studies Association – TIAMSA.  
mfilho@tce.pb.gov.br

#### ÁREAS DO DIREITO: Penal; Civil

**RESUMO:** Este texto apresenta a tradução para o português das (e faz um breve comentário introdutório às) chamadas "Diretrizes para o Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo" no mercado de arte, redigidas pela "Iniciativa por um Mercado de Arte Responsável" (Responsible Art Market Initiative – RAM), plataforma suíça que reúne importantes *players* do mercado internacional de arte. Apesar de desprovidas de estatalidade e coercitividade, as tais diretrizes constituem um modelo privado de autorregulação muito útil e criativo para esse relevante setor da economia, que ainda padece de opacidade e anomia e necessita de ferramentas mais eficientes de *compliance*, *good governance* e *accountability*.

**ABSTRACT:** The text presents the first translation for Portuguese and makes a brief commentary on the "Guidelines on combatting Money Laundering and Terrorist Financing" in the art market, written by the Responsible Art Market (RAM) Initiative, a Swiss platform that brings together important players from the international art market. Despite the lack of statehood and coercivity, these guidelines constitute a private model of very useful and creative self-regulation for this relevant sector of the economy, which still suffers from opacity and anomie and needs more compliance, good governance and accountability.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito da arte – Autorregulação – Diretrizes – Códigos de conduta.

**KEYWORDS:** Art law – Self-regulation – Guidelines – Art market – Corporate codes.

**SUMÁRIO:** Introdução. Diretrizes para o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Diretriz 1 – Conheça e entenda os riscos. Diretriz 2 – Faça uma avaliação de risco do seu negócio. Diretriz 3 – Aplique medidas baseadas no risco e esteja atento a sinais de alerta. Diretriz 4 – Conheça seus clientes (CSC) e estabeleça seus perfis de risco – Verifique se há sinais de alerta em clientes. Diretriz 5 – Pesquise a obra de arte, sua propriedade e sua proveniência – Verifique se há de sinais de alerta na obra de arte. Diretriz 6 – Conheça o contexto e a finalidade da transação – Verifique se há sinais de alerta na transação. Diretriz 7 – Mantenha registros. Diretriz 8 – Treine funcionários e monitore processos e procedimentos. Diretriz 9 – Se houver fundadas suspeitas, saiba como agir. Diretriz 10 – Conheça e cumpra as leis de onde você está negociando.

*Il "diritto dell'arte" è un neologismo<sup>1</sup> che vuole indicare un sistema giuridico complesso: si interessa della disciplina di ogni rapporto che abbia a che fare con l'opera d'arte e la sua circolazione o con l'artista o con le varie vicende che possono riguardare tali oggetti o tali soggetti. È forse il settore del diritto che più abbraccia la totalità delle discipline giuridiche (civilistiche e commercialistiche, associativistiche, pubblicistiche e tributarie; aprendosi anche agli scenari del diritto penale e dei diritti di proprietà intellettuale e della personalità). Il "diritto dell'arte" si propone di regolare, proteggere e facilitare l'esistenza dell'opera creata, e la creazione in sé, come anche la circolazione e il godimento dell'oggetto artistico.*

Gianfranco Negri-Clementi

## INTRODUÇÃO

A edição 29/2005 da revista alemã *Der Spiegel* revelou que o terrorista Mohamed Atta teria tentado financiar os ataques do 11 de setembro de 2001 através do comércio ilegal de arte e antiguidades. Atta oferecera alguns achados de valor

1. Negri-Clementi tem razão ao anotar que o “diritto dell’arte” é um nome novo para um fenômeno antigo. Eis alguns exemplos de longevidade: BUONAMICI, F. Di Alcune applicazioni dei principii giuridici alle moderne scoperte dell’arte. In: BUONAMICI, Francesco et al. *Studi giuridici per il XXXV anno d’insegnamento di Filippo Serafini*. Firenze: Tipografia de G. Barbera, 1892. p. 354-375; FADDA, Carlo. *L’arte e gli artisti nel diritto romano. Annuario della Regia Università degli Studi di Genova. Anno Scolastico 1893-94*; MONTEMAYOR, Giulio de. *Diritto d’arte: teoria, storia, proposte*. Napoli: Riccardo Ricciardi Editore, 1909.